



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº. 1. 310/19, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

“Institui, no calendário Oficial da cidade de Espera Feliz, o “Dia do Funcionário Público Aposentado”, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de junho, no município de Espera Feliz”

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos da cidade de Espera Feliz o “Dia do Funcionário Público Aposentado”, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de junho.

Art. 2º. As atividades alusivas ao “Dia do Funcionário Público Aposentado” têm os seguintes objetivos:

I - homenagear os trabalhadores que dedicaram anos de suas vidas no cumprimento de suas funções públicas;

II - Incentivar a promoção de atividades relacionadas ao “Dia do Funcionário Público Aposentado”, nos órgãos públicos;

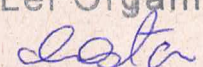
III - Divulgar as ações do “Dia do Funcionário Público Aposentado” nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 23 de outubro de 2019


JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 23 / 10 / 2019
Art. 86 Lei Orgânica

Visto